

**LEI Nº 3.812, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dá denominação de Rua Marilene da Consolação à via pública que menciona, localizada no Bairro Ana Moura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Marilene da Consolação a via pública com acesso pela Avenida Ana Moura, esquina com o nº 6.029, localizada no Bairro Ana Moura, neste Município.

**Art. 2º** O Executivo Municipal, através do órgão competente, encarregará de instalar placa indicativa da denominação a que se refere esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 28 de setembro de 2021; 57º Ano de  
Emancipação Político-Administrativa.



**Douglas Willkys**  
Prefeito de Timóteo